

“COMUNICADO N.º 232/2022”

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022, de 29 de setembro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 069/2022 quem tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÃO ALIMENTAÇÃO EM PVC OU EM OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS IN NATURA EM AMPLA REDE CREDENCIADA”**, tudo conforme disposto no Edital e seus anexos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Matão.

O Sr. **APARECIDO FERRARI**, Prefeito do Município de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Manifestação da Pregoeira e da Equipe de Apoio, juntada aos autos, **COMUNICA** que **INDEFERE A IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., mantendo-se a redação original do Edital.**

Comunica ainda que os esclarecimentos solicitados pelas empresas **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., MERCADO PÚBLICO – LICITAÇÕES, SENFF, MEGAVALÉ CARD, LECARD, MS BENEFÍCIOS, VB SERVIÇOS, GREEN CARD REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, MC CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, UP BRASIL, BIQ BENEFÍCIOS LTDA., SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A e ALELO**, bem como a decisão da impugnação poderá ser obtida na íntegra no site <https://new.matao.sp.gov.br/licitacoes>.

Comunica ainda que por lapso na confecção do Edital torna-se necessária a seguinte errata: **Onde se lê:** 11.9.1 – Certidão de Registro ou Inscrição da empresa licitante no sistema CREA/CONFEA na qual conste os seus responsáveis técnicos. **Leia-se:** 11.9.1 – Certidão de Registro ou Inscrição da empresa licitante na Entidade Profissional respectiva ou autorização de Funcionamento emitida para entidades que operam com Cartão Alimentação.

Comunica finalmente que ficam mantidas as demais regras do Edital que não foram alteradas pela presente decisão, inclusive as datas para recebimento de proposta e documentação.

Matão, 11 de outubro de 2022.

SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO